

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 28 de julho 2022

Orlando Ferreira Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/OA – Proposta de Início do Procedimento do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, conforme proposto.”

“04/OA – Proposta de Protocolo – Agrupamento de Escolas de Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela, para posterior outorga, conforme proposto.”

“05/OA – Proposta de Protocolo – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela – Centro Tecnológico Especializado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais / Mirandela, para posterior outorga, conforme proposto.”

“06/OA – Proposta de Alteração Temporária do Horário de Funcionamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração temporária do horário de funcionamento do Bar do Centro Cultural, ou seja, abrir apenas no período da manhã, das 08:00 h 12:00 h do dia 01 a 31 de agosto de 2022, conforme proposto.”

“07/OA – Proposta de Notificação para Remoção/Limpeza de Resíduos – Sociedade Mirapapel, Lda..

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Notificar as Sociedade *Mirapapel, Lda., NIPC. 503 459 690*, bem como a Administradora de Insolvência da Sociedade no processo de Insolvência n.º P.º129/19.1T8MDL, JCG Mirandela J2 Comarca de Bragança para proceder à limpeza urgente dos lotes onde se encontra instalada a sua sede, sita na Estrada Nacional n.º 15, Vale de Ague, 5370-265 Mirandela, em toda a área confinante, armazéns, estaleiros ou qualquer outra infraestruturas, iniciando a remoção de todos os resíduos e matérias-primas existentes, dando início dos trabalhos até ao próximo dia 18 de agosto de 2022;
- 2 - Advertir a referida sociedade, que caso não seja cumprida a ordem no prazo concedido de forma espontânea, o Município de Mirandela procederá à imediata tomada de posse administrativa do local em risco supra mencionados, nos termos do artigo 180.º e 181.º do Código de Procedimento Administrativo, posse essa que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2022 pelas 10:00 horas, fundamentando-se a posse, na urgente necessidade pública, resultante da perigosidade do atual risco de incêndio, a qual será realizada coercivamente realizando-se a limpeza do local bem como a remoção dos resíduos e matérias-primas perigosas, por intermédio do Município ou de terceiros no âmbito das suas competências, devendo posteriormente ser imputados à Sociedade faltosa todos os atos e despesas relacionadas ordenadas com a presente deliberação;
- 3 - Dispensar a audiência de interessados quanto à decisão de remoção dos resíduos nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fundamentado na urgência que a perigosidade do local representa, e bem assim pelo facto de que já anteriormente, em situação idêntica, a sociedade visada ter sido por diversas vezes notificada para que procedesse à limpeza de resíduos, num outro armazém, não tendo demonstrado qualquer intenção no cumprimento do determinado;
- 4 - Determinar a instauração do competente processo de contraordenação, por violação da alínea i) do artigo 14.º e alínea a) do artigo 56.º, do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela.”

“08/DEASDJ – Pedido de Apoio à realização de Evento Desportivo - Associação de Xadrez de Bragança - III Open de Xadrez de Trás-os-Montes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Associação de Xadrez de Bragança, a atribuir antes do início da atividade, mediante o compromisso de apresentação de comprovativos das despesas efetuadas assim como evidências do apoio cedido pela FID - International Chess Federation, após o evento, conforme proposto.”

“09/DAG – Concessão *Café Espelho de Água* – Parque do Império – Reembolso e Isenção de Rendas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de três meses de renda no valor de 3.915,24 € (1305,08 € x 3) acrescidos do IVA e ainda o reembolso do valor de 9.423,18 €, nos termos da fatura apresentada, cujo montante será acertado em rendas, ao concessionário Império do Tua Unipessoal, Lda. NIPC: 510744141, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 28 de julho de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires